



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 02.03.002/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, E BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CRA CEARÁ**, e adiante designados simplesmente **CRA CEARÁ** sediada nesta Capital, na Rua Dona Leopoldina, 935, centro, Fortaleza-CE, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ nº 09.529.215/0001-79, neste ato representado pelo Sr. Leonardo José Macedo, Presidente e, de outro, como CONTRATADA, BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.411.806/0001-75, endereço profissional a Rua José Matias Sampaio 222, Ed. Nobilino, AP 201, SALA B, Centro - Brejo Santo/CE, decidem ajustar o segundo termo aditivo ao contrato, regido pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O Presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e conforme CLÁUSULA QUARTA, item 4.1 do Contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIAS DIVERSAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CRA CEARÁ.

2.1.1. Contratação de empresa especializada para ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE PESSOAL, COM O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, ONDE SERÁ FEITO UM CONTROLE RIGOROSO DAS OBRIGAÇÕES PESSOAIS DO CRA-CE COM OS SEUS SERVIDORES. NO SETOR CONTÁBIL, COM O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PARA GERENCIAR OS LANÇAMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS DO CRA-CE E AUXILIAR A TESOURARIA NA EXECUÇÃO DOS PAGAMENTOS. SETOR DE PATRIMÔNIO DE ALMOXARIFADO, PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS DE RECEITAS E DESPESAS DO CRA-CE DE FORMA ON LINE DIARIAMENTE.

2.2 A presente contratação tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014; pelos decretos 5.450/2005 e 3.555/2000, com suas alterações e com observância as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

2.3 Em havendo contradição entre os termos deste contrato e do Edital, prevalece o Edital.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 Fica estabelecido a previsão do item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA do CONTRATO inicial, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme as cláusulas expressas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4. 1 O aditivo contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utiliza-se quando respaldado legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela, segundo o dispositivo retromencionado.

ANEXO I DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.03.002/2020

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DOS	FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR INICIAL MENSAL	VALOR INICIAL GLOBAL	VALOR ADITIVO MENSAL	VALOR ADITIVADO GLOBAL
<p>ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE PESSOAL, COM O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, ONDE SERÁ FEITO UM CONTROLE RIGOROSO DAS OBRIGAÇÕES PESSOAIS DO CRA-CE COM OS SEUS SERVIDORES. NO SETOR CONTÁBIL, COM O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PARA GERENCIAR OS LANÇAMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS DO CRA-CE E AUXILIAR A TESOUREARIA NA EXECUÇÃO DOS PAGAMENTOS. SEGURO DE PATRIMÔNIO DE ALMOXARIFADO, PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS DE RECEITAS E DESPESAS DO CRA-CE DE FORMA ONLINE DIARIAMENTE.</p>	AS	A EMPRESA TEM QUE ESTÁ DISPONÍVEL 24H PARA AUXILIAR NO MANUSEIO DO SISTEMA; COMPARECER OBRIGATORIAMENTE UMA VEZ NA SEMANA E SEMPRE QUE NECESSÁRIO AO CONSELHO.	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)	R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)	R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ:17.411.806/0001-75
VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

4.2 O motivo preponderante para o aditivo foi a necessidade da continuidade dos serviços, imprescindível junto a este órgão público, onde foi comprovada maior vantagem para a administração pública aditar o contrato.



As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO inicial e aditivo.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos legais efeitos.

Fortaleza (CE), 02 de março de 2020.

 Pelo CONTRATANTE Adm. Leonardo José Macedo CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA CEARÁ	 Pela CONTRATADA BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 17.411.806/0001-75 Representante da CONTRATADA
--	---

TESTEMUNHA 1:	Luiz Santos de Castro Rocha 083665883-35
TESTEMUNHA 2:	Alceu Turqino - CPF: 06590918390